



IPREJUN

PORTARIA Nº 200, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Designa a servidora VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS para exercer em substituição o cargo de Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

CLAUDIA GEORGE MUSSELLI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, Considerando as informações constantes do Processo SEI IPJ.0000116/2025,

DESIGNA a servidora VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição o cargo de Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Símbolo “DAC-03”, em comissão, junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, durante o impedimento da titular, Sra. ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares, no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2026, com fundamento no Art.11 da Lei Complementar nº 499/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GEORGE MUSSELLI CEZAR
Diretora-Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 186 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor ativo ANTONIO MARCOS DA SILVA FEITEIRO ocorrido em 25/07/2026 a viúva KAREN CRISTINA DA SILVA MARCARIN FEITEIRO, bem como sua filha menor, à partir de 26/07/2026, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELLI CEZAR
Presidente do IPREJUN

LISTA DE CREDENCIADOS

Em atendimento ao Art. 26 do Decreto nº 34.494, de 07 de outubro de 2024, fica publicada a seguinte lista de empresas credenciadas para o objeto de fornecimento de serviços de administração na forma de cartão eletrônico com chip e senha pessoal, destinado ao auxílio alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, inclusive por meio de soluções digitais de pagamento, tais como carteiras digitais, pagamento por aproximação (NFC), QR Code ou tecnologias equivalentes, bem como por meio de aplicativos de intermediação de compras e entrega de alimentos em estabelecimentos credenciados, que são destinados aos servidores do IPREJUN, após o devido processo de habilitação, em conformidade com o disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2026. Edital de credenciamento terá prazo de vigência indeterminado, nos termos do art. 8º, §5º do Decreto Municipal 34.494 de 07 de outubro de 2024, a contar da data da publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município.

Credenciante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

Prazo de Vigência do Credenciamento das Empresas listadas: 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de credenciamento.

Empresas Credenciadas (por ordem alfabética):
Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Pluxee Benefícios Brasil S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56
Verocheque Refeições Ltda
CNPJ: 06.344.497/0001-41
Vólus Instituição de Pagamento Ltda
CNPJ: 03.817.702/0001-50

A presente lista estará permanentemente disponível e atualizada no portal eletrônico Compra Aberta (<https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/>).

CLAUDIA GEORGE MUSSELLI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

CIJUN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2026

MICHEL MACAHIBA DOMINGUES, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Edital do Concurso Público nº. 001/2023,

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Supervisão de Recursos Humanos da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, sita à Av. da Liberdade, s/nº. – 1º. Andar – Ala Sul – Paço Municipal – Jardim Botânico – Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, munido da documentação constante do item 3.4 alínea “a” à alínea “r”, bem como atender aos requisitos constantes no item 2.1, do Edital de Abertura nº 001/2023, para o ingresso na classe de Advogado Pleno.

CLASSIFICAÇÃO
2º. LUGAR

NOME
HALLAF ANDRADE DE COUTO

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiaí, 24 de agosto de 2026.
MICHEL MACAHIBA DOMINGUES
DIRETOR PRESIDENTE

DAE

PORTARIA Nº. 076, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0001187/2026 pela Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 077 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE.0000886/2026, Considerando o determinado pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC - da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, do procedimento para aplicação de sanções, disciplinados nos artigos 183 ao 186;

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão Processante Permanente, constituída pela Portaria DAE Nº 070 de 06 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Processante Permanente, composta pelos seguintes servidores:

ROGÉRIO BINI SANTIAGO.....Presidente
DARLENE SANTIAGO POLETTI.....Membro
CAIO FABIO BARBOZA.....Membro

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes da Comissão Processante Permanente, em caso de falta justificada dos titulares, os seguintes servidores:

ISRAEL LUIZ DA SILVA.....Membro
DAYSE FERNANDA DE JESUS CALHEIROS.....Membro

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 02 anos, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

Extrato de Aditamento Dispensa de Licitação nº 465/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN.